

LISTA PROVISÓRIA DO OP2022

Para o Orçamento Participativo do ano de 2022, deram entrada para este orçamento participativo as propostas abaixo indicadas:

- Proposta nº 1 - “Criação de Secção para as Modalidades no Atlético Clube do Cacém”
- Proposta nº 2 - “Karate”
- Proposta nº 3 - “Jogar Verde”
- Proposta nº 4 - “Abrigos de Rua”
- Proposta nº 5 – Desporto para todos”

Conforme o nº 3 do art.º 7º, do regulamento do Orçamento Participativo da União das freguesias do Cacém e São Marcos.

Foram admitidos os projetos abaixo indicadas conforme nos nºs 1, 2 do art.º 7º:

- Proposta nº 2 - “Karate” a)
- Proposta nº 3 - “Jogar Verde”
- Proposta nº 4 - “Abrigos de Rua” a)

a) Propostas admitidas condicionalmente.

Conforme o nº 4 do art.º 7º, do regulamento do Orçamento Participativo da União das freguesias do Cacém e São Marcos.

Não foram admitidas as candidaturas abaixo indicadas por não cumprirem o definido nos termos nºs 1, 2 do art.º 7º:

Proposta nº 1 - “Criação de Secção para as Modalidades no Atlético Clube do Cacém”

Artigo 7.º (Apreciação de Propostas)

- a) A proposta seja referente ao espaço geográfico da União das Freguesias de Cacém e São Marcos;
- b) A proposta tem que versar sobre matérias de competência da União das Freguesias de Cacém e São Marcos ou de competência delegada pela Câmara Municipal de Sintra;
- d) A proposta não pode ter implícito um alto valor de manutenção;
- e) A proposta tem de possuir interesse público;
- f) A proposta não pode conter interesses comerciais ou empresariais;

Artigo 12º (Casos Omissos)

As omissões ou dúvidas sobre o presente regulamento, serão analisadas e deliberadas pela Comissão de Acompanhamento.

Proposta nº 5 – Desporto para todos”.

Proposta não admitida por ter sido entregue fora do prazo conforme o Art.º 3º do Regulamento do Orçamento Participativo.

O Coordenador da Comissão de Orçamento Participativo.

NUNO JOSÉ CARLOS